

5 — Para a realização dos seus trabalhos, a Comissão pode propor a constituição dos grupos de trabalho que considere necessários e estabelecer os mecanismos de consulta que sejam pertinentes por força da lei ou oportunidade técnica.

6 — A Comissão poderá estabelecer contactos directos com todos os serviços e organismos da Administração Pública, os quais lhe deverão fornecer todos os elementos por ela solicitados.

7 — Os resultados dos trabalhos dos diferentes grupos, bem como as sucessivas soluções encontradas pela Comissão, serão regularmente presentes à apreciação do Ministro da Educação e Cultura.

8 — A Comissão elaborará regulamento interno do seu funcionamento, o qual será homologado pelo Ministro da Educação e Cultura.

9 — O Ministro da Educação e Cultura pode, sempre que o entender, convocar reuniões da Comissão e, nessas situações, presidirá aos seus trabalhos.

10 — A Comissão é constituída por 9 a 12 personalidades nomeadas por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro da Educação e Cultura.

11 — O Ministro da Educação e Cultura pode autorizar a integração de mais personalidades na Comissão a título temporário.

12 — O apoio logístico, administrativo e financeiro da Comissão é garantido pelo Gabinete de Estudos e Planeamento, cujo director participa obrigatoriamente nos seus trabalhos.

13 — A Comissão orientará os seus trabalhos tendo em atenção os seguintes prazos:

- a) No prazo de 60 dias após a sua constituição apresentará projecto global das actividades a realizar;
- b) Nos 12 meses imediatos promoverá os estudos a que se refere a alínea b) do n.º 2 desta resolução e procederá às diligências necessárias à preparação dos projectos de diploma legais consequentes;
- c) Nos 12 meses seguintes elaborará os programas de aplicação a que se refere a alínea c) do citado n.º 2 e procederá ao acompanhamento possível da sua execução.

14 — Os prazos referidos no número anterior devem ser entendidos sem prejuízo da progressiva concretização de soluções que se mostrem oportunas.

Presidência do Conselho de Ministros. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

DEPARTAMENTO DA MARINHA

6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capít- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea			
01	03	03	2.03.0	21.00		Entidades e organismos da Armada Nacional		
				31.00		Superintendência dos Serviços do Pessoal		
						Direcção do Serviço de Instrução e Treino		
						Bens duradouros — Outros	30	-
						Aquisição de serviços — Não especificados	-	30
		04	2.03.0	21.00		Direcção do Serviço de Saúde Naval		
				22.00		Bens duradouros — Outros	82	-
				26.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	218
				27.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	20
				30.00		Bens não duradouros — Outros	204	-
				31.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	52
						Aquisição de serviços — Não especificados	4	-
		05				Hospital da Marinha		
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:		
			2.03.0	10.02		Encargos com a saúde:		
					1	Medicamentos para o Hospital e unidades da Ma- rinha	-	11 000

Classificação						Rubricas	Em contos								
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações							
Capít- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea										
01	03	05	2.03.0	22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	250	—							
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	250	—							
				27.00		Bens não duradouros — Outros:									
					1	Reagentes, películas, embalagens e outro material	6 000	—							
					2	Diversos	1 750	—							
						28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	4 500	—					
						30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	—	1 750					
								Direcção do Serviço de Justiça							
						2.03.0	21.00	Bens duradouros — Outros	—	5					
							26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	10	—					
						07		Auditoria, Promotoria e Tribunal Militar de Marinha							
							06.00	Abonos diversos — Numerário:							
							2.03.0	1	Subsídio de residência	3	—				
						08		Chefia do Serviço de Assistência Religiosa							
							2.03.0	26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	4	—				
							27.00	Bens não duradouros — Outros:							
								1	Manutenção de capelas	6	—				
								2	Diversos	4	—				
							31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:						
								1	Despesas com a comunhão pascal	—	14				
					04	04		Superintendência dos Serviços do Material							
							Direcção de Abastecimento								
							20.00	Bens duradouros — Material militar:							
							20.03	De educação, cultura e recreio:							
								2.03.0	1	Para a Direcção	—	50			
								21.00		Bens duradouros — Outros:					
									2	Material fixo para as unidades e estações marítimas	5 500	—			
									3	Artigos de equipamento	—	5 500			
									4	Tanoaria e vasilhame	—	557			
									26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria:					
										1	Para a Direcção	300	—		
									27.00		Bens não duradouros — Outros:				
										1	Material de consumo para a Direcção	600	—		
										5	Sobresselentes para unidades e estações marítimas	201 429	—		
									29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	—	350		
									31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:				
										1	Conservação de armazéns e arruamentos	1 600	—		
										3	Conservação de outros bens da Direcção	557	—		
										4	Conservação de material (nomenclatura dos depósitos)	—	2 100		
										5	Desinfecção, desratização e serviços de sanidade	—	51		
										6	Diversos	51	—		
								07		Direcção do Serviço de Manutenção					
										01.00	Remunerações certas e permanentes:				
										01.42	Remunerações de pessoal diverso:				
											2.03.0	1	Pessoal de limpeza — Tempo completo	82	—
										31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
											2	Conservação de outros bens	—	82	

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou Inscricções	Anulações
Capít- ulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínca			
01	05					Superintendência dos Serviços Financeiros		
		04				Direcção do Apuramento de Responsabilidades		
			2.03.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	—	60
				27.00		Bens não duradouros — Outros	60	—
	06					Comandos, forças, unidades e outros organismos em terra		
		01				Comando Naval do Continente		
			2.03.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	40	—
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	200	—
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	—	100
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	—	100
		02				Comando Naval dos Açores		
			2.03.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	—	600
				27.00		Bens não duradouros — Outros	750	—
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	1 600	—
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	—	1 000
		03				Comando da Base Naval de Lisboa		
				20.00		Bens duradouros — Material militar:		
			2.03.0	20.04		Fábril, oficial e de laboratório	—	150
				21.00		Bens duradouros — Outros	150	—
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado:		
					1	Manutenção de animais	100	—
				27.00		Bens não duradouros — Outros	800	—
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	—	58 088
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:		
					2	Outros encargos ..	750	—
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:		
					3	Conservação de outros bens	450	—
		06				Comando da Esquadilha de Submarinos e Escola de Submarinos e Mergulhadores		
				20.00		Bens duradouros — Material militar:		
				20.01		De defesa e segurança:		
			2.03.0		1	Material para a Escola de Mergulhadores	—	500
				20.02		De aquartelamento e alojamento	400	—
				21.00		Bens duradouros — Outros	100	—
		08				Força de Fuzileiros do Continente		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			2.03.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	—	6
					1	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	6	—
				20.00		Bens duradouros — Material militar:		
				20.03		De educação, cultura e recreio	—	45
				21.00		Bens duradouros — Outros	45	—
				27.00		Bens não duradouros — Outros	1 000	—
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:		
					2	Conservação de outros bens	—	1 000
		11				Escola Naval		
				06.00		Abonos diversos — Numerário:		
			2.03.0		1	Subsídio de embarque	—	8 000

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capít- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea			
01	06	11		08.00	1	Vestuário e artigos pessoais — Espécie: Artigos de fardamento para aspirantes e cadetes	1 637	-
				20.00		Bens duradouros — Material militar:		
				20.02		De aquartelamento e alojamento	500	-
				20.03		De educação, cultura e recreio	100	-
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	150
				27.00		Bens não duradouros — Outros:		
					1	Artigos especiais para consumo das aulas	-	75
					2	Prémio de aprumo militar	3	-
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	3
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	200
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:		
					1	Conservação de edifícios e jardins	-	82
					2	Conservação de outros bens	-	125
					4	Diversos	1 532	-
		12				Grupo n.º 1 de Escolas da Armada		
				20.00		Bens duradouros — Material militar:		
			2.03.0	20.02		De aquartelamento e alojamento	-	406
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	100
				27.00		Bens não duradouros — Outros:		
					3	Diversos	1 500	-
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	194
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:		
					2	Conservação de outros bens	-	600
					3	Desinsectização das instalações	-	200
		13				Grupo n.º 2 de Escolas da Armada		
				27.00		Bens não duradouros — Outros:		
			2.03.0		1	Artigos especiais para consumo das aulas	500	-
					4	Diversos	1 000	-
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	100	-
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	300	-
		18				Messes de Lisboa		
			2.03.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	680	-
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	420	-
		19				Messes de Cascais		
			2.03.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	450	-
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	1 230	-
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	700	-
	07					Instituto Superior Naval de Guerra		
			2.03.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	565	-
	10					Despesas comuns		
		01				Pessoal militar		
			2.03.0	02.00		Gratificações	-	97
				05.00		Vestuário e artigos pessoais	-	97
				06.00		Abonos diversos — Numerário:		
			2.03.0		2	Subsídio de guarnição	-	1 640
					3	Subsídio de deslocamento	7 200	-
				08.00		Vestuário e artigos pessoais — Espécie	-	65 000

Classificação								Em contos			
Orgânica			Funcional	Económica		Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anulações			
Capít- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea						
01	10	02		06.00		Pessoal militarizado					
			2.03.0	1	Abonos diversos — Numerário: Subsídio de residência	—	2 037				
		03		01.00		Pessoal civil					
			2.03.0	01.41 01.43	Remunerações certas e permanentes: S. lários do pessoal eventual Gratificações certas e permanentes:	—	2				
			2	Outras	2	—					
			06.00	Abonos diversos — Numerário:							
			1	Subsídio de residência	50	—					
			2	Subsídio de deslocamento — Decreto n.º 524/77, de 28 de Dezembro	—	97					
			3	Outros	—	97					
		04		31.00		Navios e material flutuante					
			2.03.0	1	Aquisição de serviços — Não especificados: Reparações de navios e material flutuante fora do Ar- senal do Alfeite	—	43 165				
			2	Representação	—	350					
		05		2.03.0	19.00 20.00		Meios de apoio logístico Bens duradouros — Construções e grandes reparações Bens duradouros — Material militar:	120 000	—		
				20.01	De defesa e segurança	—	47 500				
				20.02	De aquartelamento e alojamento	—	15 000				
				20.04	Fábril, oficial e de laboratório	400	—				
				21.00	Bens duradouros — Outros	27 000	—				
				24.00	Bens não duradouros — Munições, explosivos e artificios	3 900	—				
				27.00	Bens não duradouros -- Outros:						
				1	Sobresselentes e outros para navios e equipamento...	—	142 000				
				2	Mterial da tabela de armamento e outro	—	2 066				
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados:						
				1	Dragagens e canais de acesso	14 705	—				
				2	Conservação de bens	—	3 750				
				3	Trabalhos especiais diversos	—	124				
				46.00	Investimentos — Habitação	2 094	—				
			06		31.00		Outras despesas				
				2.03.0	2	Aquisição de serviços — Não especificados: Representação	350	—			
		02	01	Outras entidades e organismos da Marinha							
				Direcção-Geral da Marinha							
				01	Direcção-Geral da Marinha (órgãos centrais)						
					8.01.0	26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	300	—		
						28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	500	—		
						30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	200	—		
						31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	1 700	—		
	44.00				Outras despesas correntes:						
	44.09				Diversas:						
	1				Despesas diversas com a poluição do mar	—	5 350				
	52.00			Investimentos — Maquinaria e equipamento	2 000	—					

Classificação						Designação orgânica e económica	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capít- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea			
02	01	02				Direcção de Faróia e Escola de Faroleiros		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
			8.01.0		1	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	-	110
				22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias ..	-	1 400
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	2 300
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	3 700	-
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	39
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	400
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:		
					1	Conservação de infra-estruturas, equipamento base e instalação eléctrica	-	2 000
					2	Conservação de outros bens	400	-
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento:		
					1	Cabeças de bóias, farolins e sinais sonoros	-	2 200
					2	Outros bens	4 200	-
		03				Departamentos e capitania		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
			8.01.0		1	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	110	-
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	282	-
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	20	-
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	50
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	150	-
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens:		
					2	Rendas de casa e de terreno	39	-
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	487	-
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:		
					1	Conservação de bens	-	150
					5	Trabalhos especiais diversos	-	37
					6	Outros encargos	-	282
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	230	-
		03				Museu de Marinha		
				20.00		Bens duradouros — Material militar:		
			7.01.0	20.03		De educação, cultura e recreio	-	380
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	80	-
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	400
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	650	-
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	450	-
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	-	400
		05				Museu de Marinha		
				20.00		Bens duradouros — Material militar:		
			7.01.0	20.03		De educação, cultura e recreio	80	-
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	60	-
				27.00		Bens não duradouros — Outros	20	-
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	160
							432 243	432 243

As transferências de verbas acima discriminadas foram autorizadas por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 27 de Novembro de 1985.

6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Novembro de 1985. — O Director, *Manuel António Cordeiro Ferreira*.